

Portaria nº 220/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo nº 2021.07.24790P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JEAN RODRIGUES EVANGELISTA** (filho-menor), C.P.F: 050.834.472-74, RG: 660883776 SSP/SP, nascido em 17/02/2005, cota 100 %, temporária, ao beneficiário do ex-servidor **JÂNIO COUTINHO EVANGELISTA**, falecido em 01/02/2021, cargo: Gari, Classe A, Referência IV, cadastro: 168741, **INATIVO/IPAM**. Consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado como art.6º-A da Emenda Constitucional nº.70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II; artigo 59; artigo 62, incisos II, alínea “a” e artigo 64, inciso II. **Retroagindo à data do requerimento em 06 de maio de 2021.**
Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente